SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, qualificadas no contrato original, firmado em 30/11/2010, representada pelas Srª. **Alessandra de Araújo Kametani**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.636.370/6-SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº. 181.710.128/50 e **Eliete Scavassini Diana**, brasileira, solteira, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº. 26.857.373/6-SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº. 148.279.928/60, ambas domiciliadas na Rua Guaianases, 1238, bairro Campos Elíseos, São Paulo, SP, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/4.815/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula segunda do contrato original fica acrescido na importância de R$ 4.517,97 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), referente à inclusão dos veículos abaixo, representando 4,61% do valor do contrato original.

Secretaria Municipal de Educação:

Fiat Palio Week Trekking 1.8 flex placa HMW 5447.

Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social:

Moto Honda CG 150 Titan EX mix placa DKK 3419;
Volkswagen Novo Gol Power 1.6 8v totalflex placa DBS 6692

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA ORÇAM.	FONTE DE RECURSO	VALOR
01.06.01.3.3.90.39.00.12.122.0009.2001	566/11	01 - TESOURO	1.613,64
01.10.01.3.3.90.39.00.08.244.0020.2001	567/11	01 - TESOURO	2.904,33

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 28 ABR 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

Fábio Alex Colombo
Procurador
R.G. nº 20.489.208-9
C.P.F. nº 110.960.738-55

Eliete Scavassini Diana
RG: 26.857.373-6
CPF: 148.279.928-60

PORTO SEGURO
Alessandra de Araújo Kametani

PORTO SEGURO
Eliete Scavassini Diana

TESTEMUNHAS:

1ª Ana Lilia Franco
Ag. Administrativo
Rg.41 968.490-6

2ª Carlos Alberto Maciel Leite
Chefe Departamento
Processos Licitatórios
RG 11.174.562-7